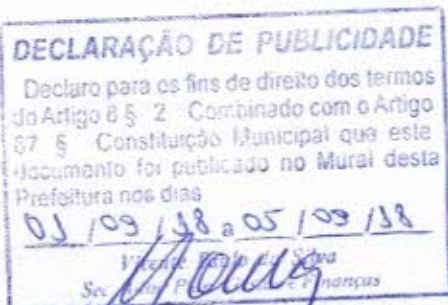


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2018.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA E O SR.
CRISTIANO MARCOS DA SILVA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA**, Estado de Goiás, CNPJ nº 11.343.271/0001-66, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **KERIMA DIAS DA SILVA**, nomeada pelo Decreto nº 004/2018 de 02 de Janeiro de 2.018, brasileira, casada, portadora do CPF sob o N.º 340.799.632-20 e Carteira de Identidade sob o N.º 2002180 – 2º VIA SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Ormino Carneiro da Cunha, Quadra 02 Lote 09, Bairro Fortaleza, na Cidade de Castelândia, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **CRISTIANO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, trabalhador autônomo, portador do CPF n.º 841.092.381-53 e RG nº 4729211 DGPC/GO, residente e domiciliado à Av. Abílio Jose de Freitas S/Nº, Qd 07 Lt 15, Bairro Dona Geralda, na cidade de Castelândia-GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, acordam mediante as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de motorista de Ambulância na Secretaria Municipal de Saúde e demais atividades pertinentes à função, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

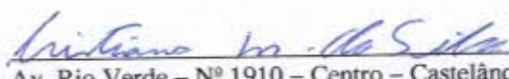
O prazo de vigência do presente contrato, será de 04 (quatro) meses, com início em 01 de Setembro de 2.018 e com término em 31 de Dezembro de 2.018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato será de R\$7.403,20 (sete mil, quatrocentos três reais vinte centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas mensais iguais de R\$1.850,80 (um mil, oitocentos cinquenta reais oitenta centavos) cada, todo dia 10 (dez) subsequente ao mês vencido

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer todo material necessário à realização do serviço.





CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas, exercício financeiro à conta da dotação orçamentária: 10.302.1001.2010 (102) 339036.2018.0177 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

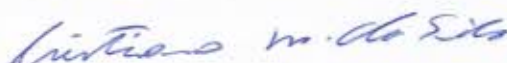
Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Maurilândia-GO.

CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem assim justos e certos, assinam **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificados.

SALA DO GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Setembro de 2.018.


KERIMA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante.


CRISTIANO MARCOS DA SILVA.
CPF n.º 841.092.381-53.
Contratado.


TESTEMUNHAS:


DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 § Constituição Municipal que este documento foi publicado no Murai desta Prefeitura nos dias

03 / 09 / 18 a 05 / 09 / 18

Vicente Brazão da Silva
Sec. Adm. Municipal

1- 
Antonio Cesar Ferreira de Paula.
CPF n.º 288.371.771-00.

2- 
WALDEIR RIBEIRO E SILVA.
CPF n.º 466.777.551-34.